

LEI Nº 843/2022

INHUMA-PI, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Inhuma, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Inhuma-PI, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o bem imóvel descrito às fls. 266 do livro de Registro Geral 02-AF, de nº R-1-6.617 do Cartório de Registro de Imóveis de Inhuma, de propriedade do Senhor Abel Rodrigues de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 095.987.583-20 e RG: 4856820 SSP/PI e sua esposa a Senhora Joana França Neta, inscrita no RG: 22.878.831-6 SSP/PI e CPF: 133.172.488-07 residentes no Povoado Baixas, S/N, B. Rural, Inhuma-PI.

§1º O imóvel definido no caput deste artigo possui área registrada de 1.829,00 m², sendo objeto da aquisição pelo município de Inhuma-PI, apenas 248,00 m², conforme Levantamento Planimétrico do Terreno e Memorial Descritivo.

§2º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula ad corpus e posterior registro na matrícula no imóvel.

§3º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

* Projeto de iniciativa do Poder Executivo Municipal, Prefeito Elbert Holanda Moura

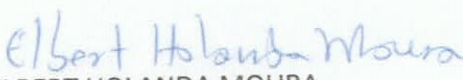


Art. 2º A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso V do Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser adimplido no prazo de 30 (trinta) dias após aprovação da respectiva lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 24 de outubro de 2022.


ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sobre o nº 843 (oitocentos e quarenta e três), registrada e promulgada em 24 de outubro de 2022.


ELIERTON HOLANDA MOURA
Secretário Municipal de Administração Geral

* Projeto de iniciativa do Poder Executivo Municipal, Prefeito Elbert Holanda Moura